

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 02 – p. 1

SUMÁRIO

| Coordenações Regionais(|) |
|-------------------------------|-----|
| Atestado Administrativo - DPT |).' |

COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 01/CR-MG/ES/MG, 11 de fevereiro de 2015

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1°. Dispensar os servidores WELINGTON ROMÃO ZAN, matrícula n° 0137296, CPF n° 272.812.486-87, ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula n° 0446697, CPF n° 695.323.206-44, de fiscais administrativos do Contrato referente à inexigibilidade n° 2/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa CEMIG Distribuição S/A, CNPJ n° 06.981.180/0001-16.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO HENRIQUE FIOROTT

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 02/CR-MG/ES/MG, 11 de fevereiro de 2015

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1°. Dispensar os servidores WELINGTON ROMÃO ZAN, matrícula n° 0137296, CPF n° 272.812.486-87, ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula n° 0446697, CPF n° 695.323.206-44, de fiscais administrativos do Contrato referente à inexigibilidade n° 1/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Centrais Elétricas Sociedade Anônima, CNPJ n° 28.152.650/0001-71.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO HENRIQUE FIOROTT

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 03/CR-MG/ES/MG, 11 de fevereiro de 2015

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1°. Dispensar os servidores WELINGTON ROMÃO ZAN, matrícula n° 0137296, CPF n° 272.812.486-87, ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula n° 0446697, CPF n° 695.323.206-44, de fiscais administrativos do Contrato referente à inexigibilidade n° 3/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CNPJ n° 17.281.106/0001-03.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO HENRIQUE FIOROTT

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 04/CR-MG/ES/MG, 11 de fevereiro de 2015

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1°. Dispensar os servidores WELINGTON ROMÃO ZAN, matrícula n° 0137296, CPF n° 272.812.486-87, ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula n° 0446697, CPF n° 695.323.206-44, de fiscais administrativos do Contrato referente à inexigibilidade n° 4/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa SAAE— Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, CNPJ n° 20.607.735/0001-95.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO HENRIQUE FIOROTT

Coordenador Regional



Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 02 – p. 2

PORTARIA Nº 05/CR-MG/ES/MG, 11 de fevereiro de 2015

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1°. Dispensar os servidores WELINGTON ROMÃO ZAN, matrícula nº 0137296, CPF nº 272.812.486-87, ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 0446697, CPF nº 695.323.206-44, de fiscais administrativos do Contrato referente à inexigibilidade nº 5/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa COPANOR- Serviço de Saneamento Integrado do Norte Nordeste de Minas Gerais de Agua e Esgoto, CNP nº 09.104.426/0001-60.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO HENRIQUE FIOROTT

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 06/CR-MG/ES/MG, 11 de fevereiro de 2015

O COORDENADOR REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1°. Dispensar os servidores WELINGTON ROMÃO ZAN, matrícula n° 0137296, CPF n° 272.812.486-87, ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula n° 0446697, CPF n° 695.323.206-44, de fiscais administrativos do Contrato referente à inexigibilidade n° 6/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa SAAE– Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, CNPJ n° 27.108.141/0001-89.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO HENRIQUE FIOROTT

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 07/FUNAI/ CR- MG-ES, 11 de fevereiro de 2015

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto n° 7.778, de 27 de julho de 2012, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1°. Designar os servidores WELINGTON ROMÃO ZAN, matrícula 0137296, CPF n° 272.812.486-87, e ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula n° 0446697, CPF n° 695.323.206-44, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução referente à Dispensa n° 4/2015, processo n° 1/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ n° 06.981.180/0001-16.

Art. 2°. Os Fiscais Técnicos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria n°.115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço n°.08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capitulo III

Art 3°. Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

THIAGO HENRIQUE FIOROTT

Coordenador Regional

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 02 – p. 3

PORTARIA Nº 08/FUNAI/ CR- MG-ES, 11 de fevereiro de 2015

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1°. Designar o servidor WELINGTON ROMÃO ZAN, matrícula 0137296, CPF n° 272.812.486-87, e ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula n° 0446697, CPF n° 695.323.206-44, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução, referente à Dispensa n° 1/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Centrais Elétricas Sociedade Anônima, CNPJ n° 28.152.650/0001-71.

Art. 2°. Os Fiscais Técnicos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria n°.115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço n°.08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capitulo III.

Art 3°. Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

THIAGO HENRIQUE FIOROTT

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 09/FUNAI/ CR- MG-ES, 11 de fevereiro de 2015

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor WELINGTON ROMÃO ZAN, matrícula 0137296, CPF nº 272.812.486-87, e ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 0446697, CPF nº 695.323.206-44, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução referente à inexigibilidade nº 6/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CNPJ nº 17.281.106/0001-03.

Art. 2°. Os Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria n°.115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço n°.08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capitulo III.

Art 3°. Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

THIAGO HENRIQUE FIOROTT

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 10/FUNAI/ CR- MG-ES, 11 de fevereiro de 2015

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1°. Designar o servidor WELINGTON ROMÃO ZAN, matrícula 0137296, CPF n° 272.812.486-87, e ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula n° 0446697, CPF n° 695.323.206-44, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução referente à inexigibilidade n° 2/2015, processo n° 3/2015-541, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 20.607.735/0001-95.

Art. 2°. Os Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria n°.115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço n°.08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capitulo III.

Art 3°. Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

THIAGO HENRIQUE FIOROTT

Coordenador Regional



Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 02 – p. 4

PORTARIA Nº 11/FUNAI/ CR- MG-ES, 11 de fevereiro de 2015

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto n° 7.778, de 27 de julho de 2012, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1°. Designar o servidor WELINGTON ROMÃO ZAN, matrícula 0137296, CPF n° 272.812.486-87, e ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula n° 0446697, CPF n° 695.323.206-44, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução inexigibilidade n° 5/2015, processo n° 5/2015-60, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa COPONOR – Serviço de Saneamento Integrado do Norte de Minas Gerais de Água e Esgoto, CNPJ n° 09.104.426/0001-60.

Art. 2°. Os Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria n°.115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço n°.08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capitulo III.

Art 3°. Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

THIAGO HENRIQUE FIOROTT

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 12/FUNAI/ CR- MG-ES, 11 de fevereiro de 2015

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1°. Designar o servidor WELINGTON ROMÃO ZAN, matrícula 0137296, CPF n° 272.812.486-87, e ELIETE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula n° 0446697, CPF n° 695.323.206-44, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução referente à inexigibilidade n° 3/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 27.108.141/0001-89.

Art. 2°. Os Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria n°.115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço n°.08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capitulo III.

Art 3°. Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

THIAGO HENRIQUE FIOROTT

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 01/CR-AP/AC, de 23 de fevereiro de 2015.

A COORDENADORA REGIONAL DE ALTO PURUS-AC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores FRANCISCO EDINALDO DOS SANTOS, matrícula nº 0444809, CPF nº 051.464.372-20, e NARCISO JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 0723988, CPF nº 045.009.542-87, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 199/2012, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa R.E.D PONTES, CNPJ nº 03.417.593/0001-84.

Art. 2°. Revogar Portaria nº 21/FUNAI/CR-AP, de 14 de novembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 16-23, de 05 de Dezembro de 2012.

Art. 3°. Os Gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARIA EVANIZIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Coordenadora Regional



constatados pela FUNAI.

cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 02 – p. 5

ATESTADO ADMINISTRATIVO - DPT

Ministério da Justiça – MJ Fundação Nacional do Índio – FUNAI ATESTADO ADMINISTRATIVO № ೨ /2015

| PROCESSO N°: | OFÍCIO DPT Nº: | | l n | ATA DE VAL | DADE DO | O ATESTADO: | |
|--|--|----------------------------|--|---------------------|-------------------|-------------------------------|-------|
| | Q 6 /DPT de 26 / m 2 /2015 | | | | | | |
| 08620.000052/2009-37 | | | | | | 2 /2017 | |
| NOME DO(S) INTERESSADO(S): | | | To | PF/CNPJ: | | | |
| TUPY AGROENERGÉTICA LTI | 0.4 | | | 75 | 809 7 <i>4</i> | 9/0001-83 | |
| TOPT AGROENERGE TICA ET | <i>y</i> A | | | 70. | 003.74 | 3/0001-03 | |
| ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): | | | | | | CEP: | UF: |
| RUA ALBANO SCHMIDT, Nº. JOINVILLE | 3400 - BAIRRO BOA | A VISTA - | CAIXA POSTAL | . D-301 E | ≣ 33 - | 89.205-101 | sc |
| DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): | MIN | CÍPIO(S): | | | UF: | SUPERFÍCIE | (ha) |
| PROJETO TASA IV | MON | | SSARANDUBA | | SC | | |
| PROSETO TASATO | | INIC | SSARANDOBA | | | 135,35 | 10 |
| CRI/COMARCA: | | MUNICÍPIO(S) | : | | | ESTADO(S): | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DA CO GUARAMIRIM | MARCA DE | | GUARAMIR | М | | sc | |
| REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: | | LIVRO(S) Nº: | FOLHA/FICHA (S) N°(S |): DATA: | | | |
| (R-1-7.987); (R-1-7.880); (R-4-1. | 364); (R-4-4.827); (R-2- | 2-RG | (01); (01); (01v°); | | | 5.01.87); (16.01 | |
| 7.891); (R-1-7.984); (R-1-7.983); (| R-1-7.985) e (R-2-5.970) | | (01); (01); (01); (01) (01) e (01) |); (19.01 | .87); (26 | 3.02.87) e (25.0 | 2.87) |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | | ATRIBUIÇÃO | PROFISSIONAL: | | | | |
| SÉRGIO HOLETZ | | ENGENH | HEIRO AGRIMEN | SOR | | | |
| REGISTRO NO CREA Nº: | | ART Nº: | | | | | |
| 17.567-2 | | 3492209 | -2/SC/09 | | | | |
| Observado o procedimento ins expedição deste documento, foi | constatada a | Normativa | | , ATESTA | AMOS | que, na da | ta de |
| do imóvel caracterizado pelos descritivo elaborados pelo resp terra indígena demida na forma | limites definidos nas consável técnico acima da lei. | coordenada qualificado, | s geográficas ind | | | | |
| DIRETOR DE PROTECTO TERRITORIA! | isia Cadetra Zzanha or de Proteção Territorial | | O DA FUNAI - INTERINC | Flav | | M: Vicente de S | |
| OBSERVAÇÕES: DIN | or de Production | | | 1 | 1 | | |
| Este documento tem validade demonstrativo elaborado pela FUN contratado pelo interessado (planta) | por 2 (dois) anos, a co | ado, com bas | a de sua expedição se nas informações | quando prestadas | acompa pelo re | anhado do cr sponsável téc | oqui |
| As análises técnicas realizad baseadas nas peças cartográfic supracitado; são de sua total res irregularidades comprovadas ou fra | cas e demais document sponsabilidade os dados | os apresent | tados pelo interes | sado e p | elo res | ponsável téc | cnico |

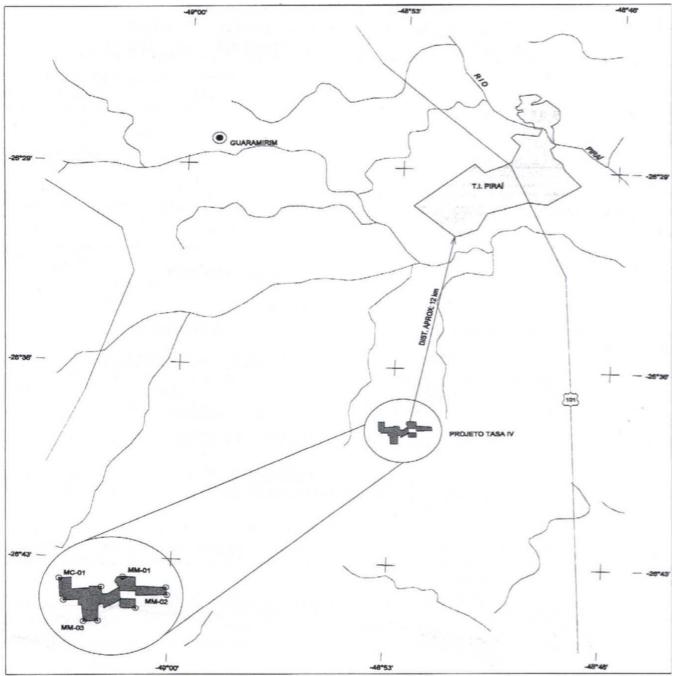
riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé".

3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem

4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável,

5) Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição Federal: "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das

Boletim de Serviço da FUNAI - Ano 28 - Número 02 - p. 6





Terra Indigena

Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável tácnico:

SÉRGIO HOLETZ - ENG. AGRIMENSOR CREA - 17.587-2

Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001

| EXTREMO | PONTO | LATITUDE (8 |) LONGITUDE (W) |
|---------|-------|-------------|-----------------|
| NORTE | MC-01 | 26° 37' 52' | 48" 52' 25" |
| SUL | MM-03 | 28" 38' 41" | 48" 53' 02" |
| LESTE | MM-02 | 28" 38' 10" | 48" 51' 41" |
| OESTE | MC-01 | 28* 37' 55' | 48° 53' 27" |





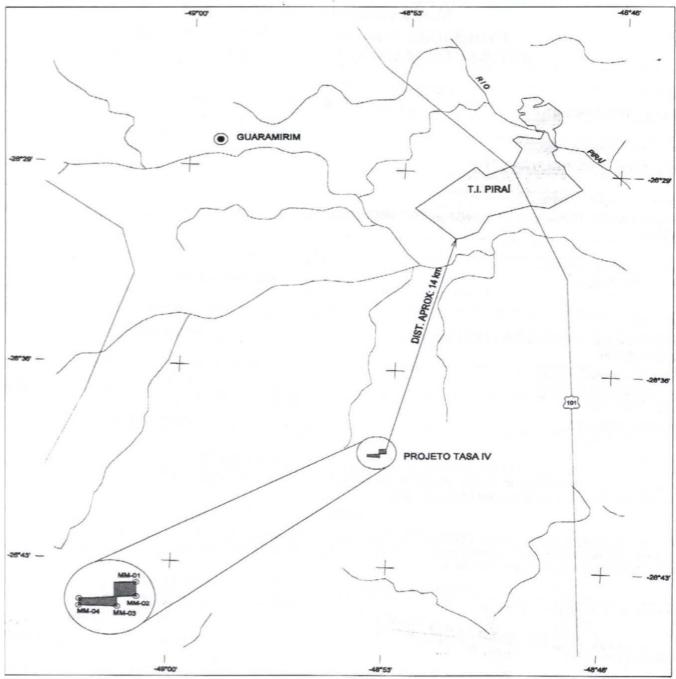
Boletim de Serviço da FUNAI – Ano $\overline{28}$ – Número $\overline{02}$ – p. 7

Ministério da Justiça – MJ Fundação Nacional do Índio – FUNAI ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 03 /2015

| AIL | 23 IADO ADIMI | | | | | | | | |
|--|--|------------------|------------------------------------|-------------------------------|---------------|--------------------|-------------------------------------|--------------|--|
| PROCESSO Nº: | OFICIO DPT Nº: | PT. de | 261 0 | 2 /2015 | DATA DE VAL | | ATESTADO: 2. /2017 | | |
| 08620.000052/2009-37 | | , | | | | | | | |
| | | | | | CPF/CNPJ: | | | | |
| NOME DO(S) INTERESSADO(S): | | | | | | 809 749 | /0001-83 | | |
| TUPY AGROENERGÉTICA L' | TDA | | | | 10 | .000.1 10 | | | |
| | | | | | | 1 | CEP: | UF: | |
| ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): RUA ALBANO SCHMIDT, N' JOINVILLE | °. 3400 – BAIRRO | воа | VISTA - | CAIXA POS | TAL D-301 | E 33 - | 89.205-101 | sc | |
| | | | | | | UF: | SUPERFÍCIE | (ha): | |
| DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): | | MUNICI | | SARANDUE | RΔ | SC | 25,01 | | |
| PROJETO TASA IV | | | IVIA | SARANDOL | | | 20,011 | - | |
| | | | | | | | ESTADO(S): | | |
| CRI/COMARCA: | | 1 | MUNICÍPIO(S): | | | | SC | | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DA GUARAMIRIM | COMARCA DE | | | GUARA | MIRIM | | | | |
| REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: | | | LIVRO(S) Nº: | FOLHA/FICHA (S | | DATA: | | 071 | |
| (R-3-5.437) e (R-1-7.881) | | | 2-RG (01v°-03) (09.01.98) e (15.01 | | | | | 1.07) | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | | | | PROFISSIONAL: | | | | | |
| SÉRGIO HOLETZ | | | ENGENH | EIRO AGRI | MENSOR | | | | |
| REGISTRO NO CREA Nº: | | | ART Nº: | | | | | | |
| 17.567-2 | | | 3492209-2/SC/09 | | | | | | |
| Observado o procedimento expedição deste documento, | , foi constatada a | | lormativa NCIDÊNC | | 2012, ATES | TAMOS | que, na da | ata c | |
| do imóvel caracterizado pel descritivo elaborados pelo re terra indigena defipida na foi | los limites definidos esponsável técnico a rma da lei. | nas c acima d | oordenada qualificado | s geográfica , configurada | 20 110 0.04 | na plant demons | ta e no me strativo anex | mor co, e | |
| /// | Brasilia, 260 | de P | mercu | ₩ de 2 | 015. | | | | |
| DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIA | | | PRESIDEN | TE DA FUNAL_IN | FERINO: | Chia | relli Vicente de sigente Interir | Azet | |
| OBSERVAÇÕES: | 7 | | -1 1- 1 | n do oue eve | edicão oriano | do acomo | panhado do | croa | |
| Este documento tem validemonstrativo elaborado pela contratado pelo interessado (p | FINAL devidamente a | iule illo | auo, com bi | ase nas inform | | | esponsável to | | |

- 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.
- 5) Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição Federal: "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé".

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 02 – p. 8





LEGENDA

Terra Indigena

Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:

SÉRGIO HOLETZ - ENG.AGRIMENSOR CREA - 17.567-2

Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001 COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

| EXTREMO | PONTO | LATITUDE (8) | LONGITUDE (W) |
|---------|-------|--------------|---------------|
| NORTE | MM-01 | 26" 38' 47" | 48" 53' 09" |

| NORTE | MM-01 | 26" | 38' | 47* | 48" | 53' | 09" |
|-------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| SUL | MM-03 | 26* | 39' | 05" | 48* | 53' | 21" |
| LESTE | MM-02 | 26* | 38' | 57" | 48* | 53' | 09* |
| OESTE | MC-04 | 28* | 38' | 05* | 48* | 53' | 48" |





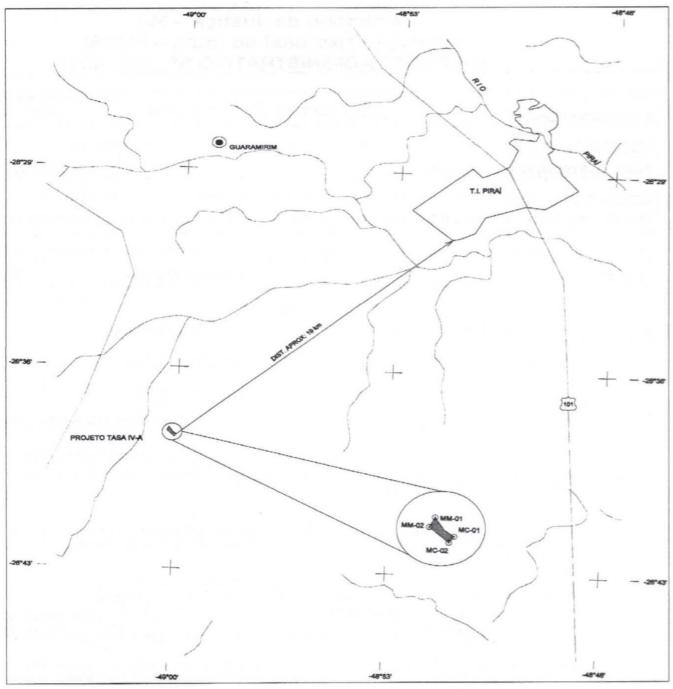
Boletim de Serviço da FUNAI - Ano 28 - Número 02 - p. 9

Ministério da Justiça – MJ Fundação Nacional do Índio – FUNAI ATESTADO ADMINISTRATIVO № ೮५ /2015

| PROCESSO Nº: | OFICIO DET NO | | _ | | DATA DE VA | LIDADE DO A | ATESTADO: | |
|--|---------------------|-------------------------|----------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------------------|--|
| 97 /DPT de 26/ | | | 1 02 12015 | | 161 03 | | | |
| 08620.003086/2008-01 | | | | | | | | |
| NOME DO(S) INTERESSADO(S): | | | | | CPF/CNPJ: | | | |
| TUPY AGROENERGÉTICA | LTDA | | | | 75.809.74 | 9/0001-8 | 3 | |
| TO THOROUGH THE | | | | | | | | |
| ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): | | | | | | CE | P: UF: | |
| RUA ALBANO SCHMIDT Nº | 3400 - BAIRRO B | OA VISTA | – C) | X POSTAL D- 301 | e 33 - JOIN | VILE 89 | .205-101 SC | |
| | | Lauranolone | | | | Tur: | SUPERFICIE (ha) | |
| DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): | | MUNICÍPIO | | MASSARANDUB/ | | SC | SUPERFÍCIE (ha) 11,2428 | |
| PROJETO TASA IV-A | | | - 1 | MASSARANDODA | | | 11,2120 | |
| CRI/COMARCA: | | MUNICÍPIO |)(S): | | | | ESTADO(S): | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DA | COMARCA DE | The second | | GUARAMIR | м | | sc | |
| GUARAMIRIM | | | | | | | | |
| REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: | | LIVRO(S) N | l°: | FOLHA/FICHA (S) N°(S) | : | DATA: | ¥ × | |
| R-1-7.865 | | 2-R0 | -RG 01 | | | 12/01/87 | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | | A | TRIBU | IÇÃO PROFISSIONAL: | | | | |
| SÉRGIO HOLETZ | | | | ENGENH | IEIRO AGR | RIMENSO | R | |
| REGISTRO NO CREA Nº: | | Al | RT Nº: | | | | | |
| 17.567-2 | | | | 349 | 2209-2/SC | /2009 | | |
| Observado o procedimento expedição deste documento, | | trução Norr | mativ | va nº 03/PRES/20 | 12, ATEST | TAMOS q | jue, na data d | |
| | | NÃO INC | IDÊ | NCIA | | | | |
| do imóvel caracterizado pel descritivo elaborados pelo re terra indígena definida na for | esponsável técnico | s nas coor acima qua | dena lifica | adas geográficas ado, configuradas | indicadas r no croqui o | na planta demonstra | e no memori ativo anexo, e | |
| 1. | Brasília, 26 | de Fer | 2 | de 201 | 5. | | | |
| DIRETOR DE HOOVEÇÃO TERRITOR | | Ga P | | DENTE DA FUNAI - INTER | Flanto CI | tiarelli Vice esidente i | nte de Azevedo | |
| OBSERVAÇÕES: / | A | | | | | | шина | |
| Este documento tem valid demonstrativo elaborado pela l contratado pelo interessado (pl | FUNAI, devidamente | autenticado, | com | base nas intermaçõ | ção, quando es prestada | acompar s pelo resp | nhado do croqu consável técnico | |
| 2) As análises técnicas reali | zadas pelos setores | desta Fund | ação | , constantes nos a | utos do prod | cesso em | epigrafe, foran | |

- 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epigrate, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de indios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.
- 5) Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição Federal: "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé".

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 02 – p. 10





LEGENDA

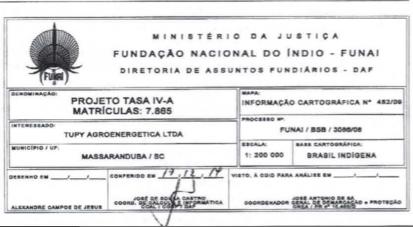
Terra Indigena

Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:

SÉRGIO HOLETZ - ENG.AGRIMENSOR CREA 17.587-2

Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.287/2001

| EXTREMO | PONTO | LATITUDE (8 | LONGITUDE (W) |
|---------|-------|-------------|---------------|
| NORTE | MM-01 | 28" 38' 04" | 48" 00" 15" |
| SUL | MC-02 | 26* 38' 25* | 49" 00' 03" |
| LESTE | MG-01 | 20. 30. 50. | 45" 59' 59" |
| DESTE | MM-02 | 28" 38' 13" | 49" 00' 19" |





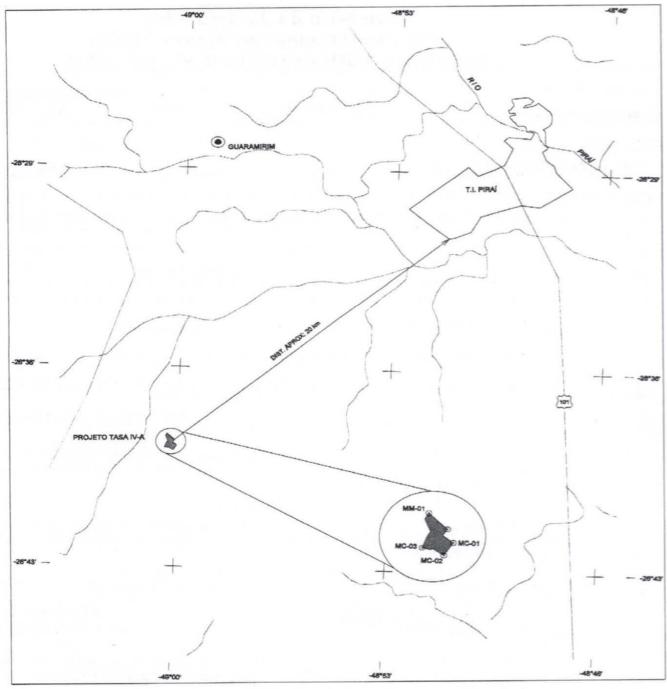
Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 02 – p. 11

Ministério da Justiça – MJ Fundação Nacional do Índio – FUNAI ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 05 /2015

| PROCESSO Nº: | OFÍCIO DPT Nº: | (DDT de | 20 | 1 0 1 /2015 | | 261 0 | | |
|--|---|---|-------------------------------------|--------------------------|-------------|-----------------------------|------------------------------|--|
| 08620.003086/2008-01 | _94 | _/DP1, de | عاد | 1 0 2 12015 | 2 | 2610 | £ 12011 | |
| NOME DO(S) INTERESSADO(S): | | | | | CPF/CNPJ: | | | |
| TUPY AGROENERGÉTICA LTDA | Α | | | | 75.809.74 | 49/0001-8 | 3 | |
| ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): RUA ALBANO SCHMIDT Nº 340 | 0 – BAIRRO B | OA VISTA | - C | X POSTAL D- 301 | e 33 - JOI | NVILE 89 | | |
| DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): | | MUNICÍPI | O(S): | | | UF: | SUPERFÍCIE (ha): | |
| PROJETO TASA IV-A | | | | MASSARANDUB | A | sc | 37,0691 | |
| CRI/COMARCA: REGISTRO DE IMÓVEIS DA COI GUARAMIRIM | MUNICÍPI | O(S): | GUARAMIR | IM | · · | ESTADO(S): | | |
| REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: | | LIVRO(S) | LIVRO(S) N°: FOLHA/FICHA (S) N°(S): | | | DATA: | | |
| (R-11-618) e (R-1-7.864) | | 2-R | 2-RG (02/02v°) e (01) | | | (13/01/87) e (12/01/87 | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | | / | ATRIBU | JIÇÃO PROFISSIONAL: | | | | |
| SÉRGIO HOLETZ | 4 | | | ENGEN | HEIRO AGI | RIMENSO | OR | |
| REGISTRO NO CREA Nº: | | 1 | ART N | | | | | |
| 17.567-2 | | | | 349 | 92209-2/SC | 2/2009 | | |
| Observado o procedimento insti expedição deste documento, foi o do imóvel caracterizado pelos li descritivo elaborados pelo respo terra indígena definida na forma o | constatada a mites definido nsável técnico | NÃO INO | CIDÊ orden | NCIA adas geográficas | indicadas | na planta | a e no memoria | |
| 1 | Brasília, 26 | de Feu | عمو | de 20 | 15. | | | |
| DIRETOR DE PROTEGAO TERRITORIAN | | | PRESI | DENTE DA FUNAI - INTE | | | | |
| | Ladeira Azanha e Proteção Territoria | al l | | -7 | | Chitrelli Via Presidente | cente de Azevedo Interino | |
| OBSERVAÇÕES: 1) Este documento tem validade demonstrativo elaborado pela FUNA contratado pelo interessado (planta 2) As análises técnicas realizada: | por 2 (dois) an Al, devidamente e memorial desc | os, a conta autenticado critivo do im | o, con nóvel) | n base nas informa. | es prestada | as pelo res | sponsável técnico | |

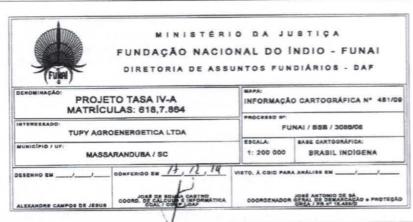
- 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.
- 5) Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição Federal: "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé".

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 02 – p. 12





LEGENDA





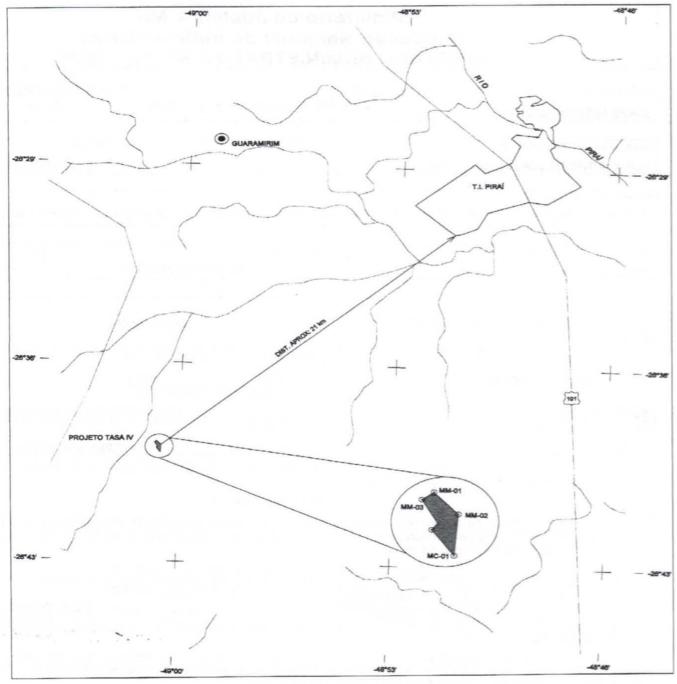
Boletim de Serviço da FUNAI - Ano 28 - Número 02 - p. 13

Ministério da Justiça – MJ Fundação Nacional do Índio – FUNAI ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 06 /2015

| Canada sa | T | | | | | | | | |
|---|---|--------------------------|---------------------------------|-------------------------|-----------------------------|------------|------------------|---------------------|----------------|
| PROCESSO N°: | OFÍCIO DPT Nº: | /DPT | ie a | 61 02 12015 | DATA DE VAL | | | | |
| 08620.003086/2008-01 | | _,,,,,, | . DC | 21 02 12010 | | 010 | 0又1 | 2017 | |
| NOME DO(S) INTERESSADO(S): | | | | | CPF/CNPJ: | | | | |
| TUPY AGROENERGÉTICA LT | DA | | | | 75.809.749 | 9/000 | 1-83 | | |
| | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): RUA ALBANO SCHMIDT Nº 34 | 100 BAIRRO P | OA Mea | FA 6 | V DOSTAL D. 204 | - 22 | | CEP: | E 404 | UF: |
| NON ALBANO SCHINIDI N S | 400 - BAIRRO B | OA VIS | IA-C | X POSTAL D- 301 | e 33 - JOIN | VILE | 89.20 | 5-101 | sc |
| DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): | | MUNIC | ÍPIO(S): | | | UF: | Isi | JPERFÍCI | IE (ha): |
| PROJETO TASA IV-A | 1 | | | MASSARANDUBA | A | S | | 12,87 | |
| CRI/COMARCA: | | 1 | (nuo co) | | | | 1 | | |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DA C | OMARCA DE | MUNIC | ÍPIO(S): | | | | EST | ADO(S): | |
| GUARAMIRIM | OWARCA DE | | | GUARAMIR | IM | | | 30 | |
| REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: | v . | LIVRO(| O(S) N°: FOLHA/FICHA (S) N°(S): | | | DATA: | | | |
| (R-1-7.866) e (R-1-7.871) | | 2- | RG | (01) | | 13/01/87 | | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | | ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: | | | | | | | |
| SÉRGIO HOLETZ | | | | ENGENH | IEIRO AGRI | MEN | SOR | | |
| REGISTRO NO CREA Nº: | | | ART N | 10; | | | | | |
| 17.567-2 | | | | 349 | 2209-2/SC/2 | 2009 | | | |
| Observado o procedimento insexpedição deste documento, fo | stituído pela Insti i constatada a | rução N NÃO II | | | 12, ATEST | AMOS | que, | na da | ata de |
| | | | | | | | | | |
| do imóvel caracterizado pelos descritivo elaborados pelo resp | limites definidos | nas co | order | nadas geográficas i | ndicadas na | a plar | nta e | no me | morial |
| terra indigena definida na forma | a da lei. | acima q | uaiiiic | ado, comiguradas | no croqui d | emon | strativ | o anex | o, em |
| Au 1 | Brasília, 26 | de FA | سا | de 201 | 5. | | | | |
| DIRETOR DE PROTECTIONE | | | | IDENTE DA FUNAI - INTER | | 1 | | and the same | |
| Mills Huis | io Ladeira Azanha de Proteção Territoria | 1 | - | | Flavio O | hianelli- | Vicente | de Azes | riedo |
| | OF PIOLOT | | | | | | nte Int | | |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | | | î | | |
| Este documento tem validado demonstrativo elaborado pela FUI contratado pelo interessado (plant | NAI, devidamente a | utenticad | lo, con | n base nas informaçõ | ção, quando es prestadas | acompelo r | panhac espons | do do c sável té | roqui cnico |
| As análises técnicas realizado baseadas nas pecas cartográfio | las pelos setores de | desta Fu | ndaçã | o, constantes nos au | utos do proce | esso e | em epí | grafe, f | oram |

- 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.
- 5) Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição Federal: "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé".

Boletim de Serviço da FUNAI - Ano 28 - Número 02 - p. 14





LEGENDA

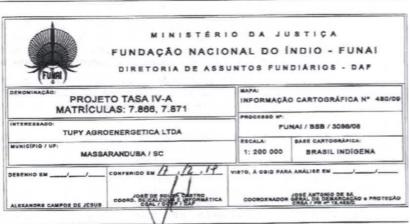
Terra Indigens

Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo rasponsável técnico:

SÉRGIO HOLETZ - ENG.AGRIMENSOR CREA 17.587-2

Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para stendimento da Lei 10.287/2001

| EXTREMO | PONTO | LATITUDE (S) | LONGITUDE (W) |
|---------|-------|--------------|---------------|
| NORTE | MM-01 | 28" 38' 46" | 49" 00' 45" |
| SUL | MC-01 | 26" 39' 10" | 49" 00' 37" |
| LESTE | MM-02 | 26" 38' 54" | 49" 00" 38" |
| OESTE | MM-03 | 26" 38' 49" | 49" 00' 49" |





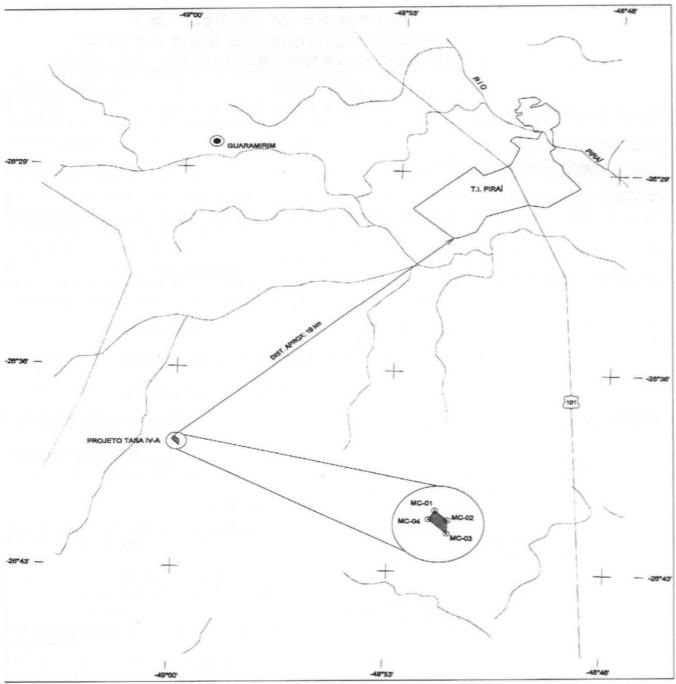
Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 02 – p. 15

Ministério da Justiça – MJ Fundação Nacional do Índio – FUNAI ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 07 /2015

| PROCESSO Nº: | OFÍCIO DET Nº | | | DATA DE VAL | IDADE DO | ATESTADO: |
|--|--|-------------------------------------|---------------------------------------|---------------|------------|------------------|
| 08620.003086/2008-01 | 97 | /DPT, de <u>Q</u> | GI 02 12015 | 2 | 2102 | /2017 |
| NOME DO(S) INTERESSADO(S): | | | | CPF/CNPJ: | | |
| TUPY AGROENERGÉTICA L | TDA | | | 75.809.74 | 9/0001-8 | 3 |
| ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): RUA ALBANO SCHMIDT Nº | 3400 – BAIRRO B | OA VISTA – C | X POSTAL D- 301 | e 33 - JOIN | VILE 89 | 1.500 |
| DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): | | MUNICÍPIO(S): | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | UF: | SUPERFÍCIE (ha): |
| PROJETO TASA IV-A | | | MASSARANDUB | A | sc | 12,0525 |
| CRI/COMARCA: REGISTRO DE IMÓVEIS DA GUARAMIRIM | COMARCA DE | MUNICÍPIO(S): | RIM | | ESTADO(S): | |
| REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: | | LIVRO(S) N°: | FOLHA/FICHA (S) N°(S | i): | DATA: | |
| R-2-1,326 | | 2-RG | 01 | | | 16/01/87 |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | | | BUIÇÃO PROFISSIONAL: | | | |
| SÉRGIO HOLETZ | | | ENGEN | HEIRO AGR | IMENSO | R |
| REGISTRO NO CREA Nº: | | ART | | | | |
| 17.567-2 | | | 34 | 92209-2/SC/ | 2009 | |
| Observado o procedimento expedição deste documento, | foi constatada a | NÃO INCIDI | ÊNCIA | | | |
| do imóvel caracterizado pel descritivo elaborados pelo re terra indígena definida na for | esponsável técnico ma da lei. | acima qualific | cado, configuradas | s no croqui d | iemonstr | rativo anexo, er |
| 111 | Brasília, 26 | de Ferre | de 20 | | | |
| DIRETOR DE PROTECAS/TEARITORIA | uisia Ladeira Azanhu eta de Protecão Temtoria | al PRES | SIDENTE DA FUNAI - INTE | | | 3_ |
| ///////Pir | eloros | | | 914010 Chiare | (i Vicente | de Parevedo |
| OBSERVAÇÕES: | / | | | Presid | dente Inte | erino |
| Este documento tem valid demonstrativo elaborado pela F contratado pelo interessado (pl. | FUNAI, devidamente a anta e memorial desc | autenticado, co critivo do imóve | m base nas informaç l). | ões prestadas | s pelo res | ponsavel tecnico |
| 2) As análises técnicas realiz | zadas pelos setores | desta rundaçã | au, constantes nos a | autos do proc | coon eu | epigrale, loram |

- 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epigrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de indios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.
- 5) Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição Federal: "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé".

Boletim de Serviço da FUNAI - Ano 28 - Número 02 - p. 16





LEGENDA

Terra Indigena

Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:

SÉRGIO HOLETZ - ENG.AGRIMENSOR CREA 17.587-2

Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001

| EXTREMO | PONTO | LATITUDE (8) | LONGITUDE (W) |
|---------|-------|--------------|---------------|
| NORTE | MC-01 | 28" 38' 27" | 48" 00' 01" |
| SUL | MC-03 | 28" 38' 46" | 48" 59' 51" |
| LESTE | MC-02 | 28" 38' 35" | 48* 59' 51* |
| OESTE | MC-04 | 28" 38' 35" | 49" 59' 51" |

